



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 099/2007

DENOMINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS", AS MORADIAS CONSTRUÍDAS PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, NO LOTE 406-B, DOADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E SEUS RESPECTIVOS LOGRADOUROS. RUA PROJETADA A: RUA VEREADOR JOSÉ DUTRA DE ALMEIDA LIRA. RUA PROJETADA B: RUA ALCIDES FERREIRA DE ANDRADE.

COM EMENDA

VETO - 022/2007
anexo (Retirado)

AUTORIA: -Edson Silva de Lima

ENVIADO AS COMISSÕES: (em vermelho).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; - FAV
FINANÇAS E ORÇAMENTO; - FAV-
MÉRITOS TEMÁTICOS, - FAV-
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	16	/	10	/	2007	
Pedido de Vistas	Em	-	/	-	/	-	
1ª Discussão e Votação	Em	16	/	10	/	2007	
2ª Discussão e Votação	Em	17	/	10	/	2007	
Aprovado em Redação Final	Em	29	/	10	/	2007	
Promulgada	Em	-	/	-	/	-	
LEI Nº 2313	Sancionada	Em	13	/	12	/	2007
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1339	Em	14	/	12	/	2007



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador EDSON SILVA DE LIMA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1230/2007

Campo Mourão, 05/05/07 Horas 17:10

PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI N.º 099

DENOMINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”, O CONJUNTO HABITACIONAL CONSTRUÍDO PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, NO LOTE 406-B, DOADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E SEUS RESPECTIVOS LOGRADOUROS.

O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo inciso I, do artigo 107 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submetem à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica denominado “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”, o conjunto habitacional construído pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, no Lote 406-B, doado pelo Município de Campo Mourão.

Art. 2º Denomina os logradouros do Conjunto Habitacional “São Francisco de Assis”, conforme discrimina:

I - Projetada A: Rua Vereador José Dutra de Almeida Lira;

III - Projetada B: Rua Alcides Ferreira de Andrade.

Art. 3º A inauguração dos logradouros públicos constantes no art. 1º desta Lei deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei n.º 1.062, de 21 de outubro de 1997.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador “José Pereira Carneiro”,
em 7 de maio de 2007.


EDSON LIMA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (41) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador EDSON SILVA DE LIMA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 123/2007

Campo Mourão, 09/05/07 Horas 17:10

Lima
PROTOCOLISTA

AO DAL
Ao Procurador PI
manifestar-se sobre o
assunto.
no, 16/05/07

PROJETO DE LEI N.º 099/2007

DENOMINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”, AS MORADIAS CONSTRUÍDAS PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, NO LOTE 406-B, DOADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E SEUS RESPECTIVOS LOGRADOUROS.

O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo inciso I, do artigo 107 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submetem à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica denominado “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”, as moradias construídas pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, no Lote 406-B, doado pelo Município de Campo Mourão.

Art. 2º Denomina os logradouros do Conjunto Habitacional “São Francisco de Assis”, conforme discrimina:

I - Projetada A: **Rua Vereador José Dutra de Almeida Lira;**

III - Projetada B: **Rua Alcides Ferreira de Andrade.**

Art. 3º A inauguração dos logradouros públicos constantes no art. 1º desta Lei deverão obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei n.º 1.062, de 21 de outubro de 1997.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador “José Pereira Carneiro”,
em 7 de maio de 2007.


EDSON LIMA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (41) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador EDSON SILVA DE LIMA



Justificativa 0099/2007

Tem finalidade o presente projeto de Lei denominar o novo Conjunto Habitacional que está sendo edificado pela Companhia de Habitação do Paraná nas proximidades do Jardim Barletta. Tais residências serão destinadas para os mourãoenses residentes na atual Vila “São Francisco de Assis”, dentro do programa de desfavelamento.

Pretendemos denominar os logradouros homenageando o ex-vereador José Dutra de Almeida Lira, que teve marcante passagem nesta Casa de Leis.

Amante da leitura foi proprietário da primeira tipografia que aqui se instalou e dono do jornal “O Piquirivaí”. Orador fecundo, enfático e inspirado foi candidato a deputado estadual em 1962.

Perseguido pela nova ordem que instalou no Brasil em março de 1964, teve que deixar Campo Mourão e voltar para Natal, no Rio Grande do Norte, sua terra de origem, onde permaneceu até ao findar da sua vida.

Alcides Ferreira de Andrade foi um bravo pioneiro que aqui chegou nos primeiros anos da colonização das terras dos “Campos do Mourão”.

De 1958 a 1970 foi proprietário da Churrascaria Andrade e Comercial Andrade, situada na Avenida Comendador Norberto Marcondes nas proximidades do Estádio Municipal Prefeito “Roberto Brzezinski”. Trabalhou na madeireira Lisa, onde hoje se situa a Viação Mourãoense, além de outras funções conforme currículo em anexo.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio e a aprovação dos Nobres Pares ao presente plano de Lei.

Plenário Vereador “José Pereira Carneiro”,
em 8 de maio de 2007.


EDSON LIMA



Alcides Ferreira de Andrade

*A*lcides Ferreira de Andrade chegou em Campo Mourão em 1953, iniciando suas atividades profissionais nas Indústrias Cama Patente, onde permaneceu até 1960.

A década de 1950 foi marcada pelo auge da exploração madeireira, trazendo milhares de brasileiros e estrangeiros, que aqui firmaram raízes, traçando o desenvolvimento e o progresso da nossa terra.

De 1958 a 1970, foi proprietário da Churrascaria Andrade e Comercial Andrade, situada na Avenida Comendador Norberto Marcondes nas proximidades do Estádio Municipal Prefeito “Roberto Brzezinski”.

Deixou Campo Mourão em 1986, transferindo-se para Rio Verde (Goiás) e posteriormente para Várzea Grande (Mato Grosso), onde faleceu em 19 de abril de 2006, sendo sepultado em Campo Mourão.

Amante da boa leitura, mantinha em sua residência dezenas de livros e revistas históricas. Meses antes do seu falecimento recebeu de seu neto, como presente um livro da história local e ao chegar na sua residência no Mato Grosso, enviou a este, dezenas de fotografias que perpetuam o cotidiano dos mourãoenses nas décadas de 1950 e 1960.

Casado com Angelina Alves dos Santos, em 8 de outubro de 1954, em Campo Mourão, com quem teve quatro filhos: Altair, Arlete, Aneli e Alcione, que geraram 17 netos e 3 bisnetos.

José Dutra de Almeida Lira



Nasceu em 15 de novembro de 1921, na cidade de Brejo do Cruz (PB). Casado com Maria do Céu Dutra de Almeida, cuja união nasceram os filhos: Josemar e Rhéa.

Chegou em Campo Mourão em 1954, após sua nomeação como Promotor Público. Participou do primeiro júri da comarca de Cascavel realizado no ano de 1954.

Foi fundador e proprietário dos jornais "A Verdade" e o "Piquirivaí" que circularam no final dos anos 50 e começo da década de 60.

Pedro da Veiga, em sua obra "Campo Mourão Centro do Progresso" cita que "...nova tentativa foi realizada pelo Advogado e político José Dutra de Almeida Lira, ao lançar A VERDADE, órgão que conduziu sob imensos sacrifícios, em duas fases intermitentes, sob auspícios do PTB, mas, à causa do seu próprio esforço e dedicação. A VERDADE deixou marcas no jornalismo mourãoense, com as lutas político-partidárias, o eco de sua pugna".

A luta de José Dutra de Almeida Lira em defesa da cidadania, principalmente pelas deficiências da Copel (Companhia Paranaense de Energia) e das altas taxas cobradas dos municípios, levou-o a ser "fichado" pelo DOPS - Delegacia de Ordem Política e Social, com sede em Curitiba.

Eleito Vereador em 1959, com 685 votos pelo PTB, compondo assim a 4ª Legislatura da Câmara Municipal, cujo mandato expirou-se em 4 dezembro de 1963.

Foi suplente de deputado estadual pelo PTB e fúlião carnavalesco e apaixonado esportista, principalmente pelo futebol.

Com o advento do Regime Militar em 1964, transferiu sua residência para Monteiro/PB. Anos depois transferiu-se para Natal, em seguida, militando em Macau no direito trabalhista, defendendo os trabalhadores no setor salineiro.

Faleceu em 15 de junho de 2006, em Natal (RS), aos 85 anos de idade.



São Francisco de Assis

São Francisco nasceu em 1181/1182 em Assis na Itália, foi batizado com o nome de Giovanni di Pietri, mas seu nome foi mudado pouco tempo depois para Francisco, pois seu pai Petri di Bernardone era comerciante e viajava muito a França, mudou o nome do filho em homenagem ao local que fazia bons negócios.

Em 1198 acontece um conflito em Assis, entre a nobreza e os comerciantes. Os nobres se refugiam em Perugia uma pequena cidade próxima de Assis, onde São Francisco ficou preso por um ano até o ano de 1204. Em Perugia também estava a família de Clara.

Ao voltar para Assis, São Francisco docnte começa sua conversão gradual, se dedica a dar esmolas e oferece até suas roupas aos pobres, tem visões e começa a desprezar o dinheiro e as coisas mundanas. Até que ele se encontra com um leproso, lhe dá esmola e um beijo, e este acontecimento marcou tanto a vida dele que, dos muitos fatos ocorridos em sua vida, este foi o primeiro que entrou em seu Testamento, "pois o que antes era amargo se converteu em doçura da alma e do corpo".

Outros encontros afirmaram ainda mais a vocação de São Francisco, nas ruínas da da igreja São Damiano recebeu do crucificado o mandato de restaurar a Igreja. Obediente ao mandato, São Francisco pôs-se logo a trabalhar. Reconstruiu três pequenas igrejas abandonadas: a de São Damiano, a de Santa Maria dos Anjos e a de São Pedro.

Seu pai, envergonhado do novo gênero de vida adotado por Francisco, queixou-se ao bispo de Assis da prodigalidade do filho e, diante do prelado, pediu a Francisco que lhe devolvesse o dinheiro gasto com os pobres. A resposta foi a renúncia à vultosa herança: despindo, ali, suas vestes, Francisco exclamou: "... doravante não direi mais pai Bernardone, mas Pai nosso que estás no céu..."

A partir desse momento passa a viver na pobreza, e inicia a ordem franciscana, cresce o número de companheiros, 1209 já são 12. Cria uma regra muito breve e singela, que o papa Inocêncio III aprova em 1210, e cujas diretrizes principais eram pobreza e humildade, surge assim a Fraternidade dos Irmãos Menores, a Primeira Ordem.

No Domingo de Ramos de 1212, uma nobre senhora, chamada Clara de Favarone, foi procurar Francisco para abraçar a vida de pobreza. Alguns dias depois, Inês, sua irmã, segue-lhe o



caminho. Surge a Fraternidade das Pobres Damas, a Segunda Ordem. Aquelles que eram casados ou tinham suas ocupações no mundo e não podiam ser frades ou irmãs religiosas, mas queriam seguir os ideais de Francisco, não ficaram na mão: por volta de 1220, Francisco deu início à Ordem Terceira Secular para homens e mulheres, casados ou não, que continuavam em suas atividades na sociedade, vivendo o Evangelho.

A Ordem Francisca cresceu com o passar dos anos. Em 1219 houve uma grande expansão para a Alemanha, Hungria, Espanha, Marrocos e França. Neste mesmo ano São Francisco vai em missão para o Oriente. Durante sua ausência, vigários modificam algumas regras da Ordem e no mesmo ano de 1219 São Francisco se demite da direção da Ordem.

Com o crescimento da Ordem, quase 5.000 frades em 1221, uma nova regra foi escrita por São Francisco em 29 de novembro de 1223 que foi aprovada pelo papa Honório. É a que vigora até hoje.

Em 1224 no dia 17 de setembro São Francisco recebeu as chagas de Jesus crucificado em seu próprio corpo, este fato ocorreu no Monte Alverne, um dos eremitérios dos frades.

Os últimos escritos de São Francisco são entre 1225 e 1226, dentre eles o Cântico das Criaturas e o Testamento. Nestes mesmos dois anos, Francisco vai a vários lugares da Itália para tratar de suas vistas. Passa por diversas cirurgias. Morre aos 03 de outubro de 1226, num sábado.

Morreu no aquele que começou a vida de conversão na praça de Assis diante do bispo, do pai e amigos. Morreu ouvindo o Evangelho de João, onde se narra a Páscoa do Senhor, aquele que recebeu os primeiros companheiros após ouvir o Evangelho do envio dos apóstolos. Foi sepultado no dia 04 de outubro de 1226, Domingo, na Igreja de São Jorge, na cidade de Assis.

São Francisco de Assis foi canonizado em 1228 por Gregório IX e seu dia é comemorado em 04 de outubro. Em 25 de maio de 1230 os ossos de São Francisco foram levados da Igreja de São Jorge para a nova Basílica construída para ele, a Basílica de São Francisco, hoje aos cuidados dos Frades Menores Conventuais.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br - www.camaraem.com.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não
 Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- NADA OBSTA NESTE DEPARTAMENTO.**
 Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 11 de maio de 2007.


.....
Dione Clei Valério da Silva

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



ALCIDES FERREIRA DE ANDRADE

Local/Data Nascimento : Reserva – PR - 10/05/1933

Local/Data Casamento : Campo Mourão – PR - 08/10/1954

Locais de Trabalho/Município

05/1951 a 02/1953 – Industrias Klabin do PR – Monte Alegre (Telêmaco Borba)

03/1953 a 06/1960 – Industrias Cama Patente – Campo Mourão PR

03/1960 – Anderson Klayton – Campo Mourão – PR

04/1960 a 11/1982 – Sérgio Lisa e Cia Ltda /Madeireira Lisa Ltda – Campo Mourão – PR

10/1986 a 10/1987 – Engetel Construtora de Obras Ltda – Rio Verde – GO

10/1987 a 11/1989 – Ind. E Co.Refrigeração São Paulo – Várzea Grande – MT

01/1990 a 01/1995 – Laboratório Aquino e Vieira S/C Ltda – Cuiabá – MT

03/1995 a 05/1999 – Laboratório Carlos Chagas Ltda – Cuiabá – MT

De 1958 a 1970 – Proprietário Churrascaria Andrade / Comercial Andrade – Av. Com. Norberto Marcondes, onde atualmente reside seu filho Altair Ferreira de Andrade com netos e bisnetos.

4 Filhos:

Altair Ferreira de Andrade – 10/02/1956

Arlete Andrade Soares – 25/04/1957

Aneli Ferreira de Andrade – 14/04/1962

Alcione Ferreira de Andrade – 24/06/1963

17 Netos:

Filhos do Altair:

Austin, Edwin, Samantha, Sabrina e Helber

Filho da Arlete:

Luidi

Filhos da Aneli:

Suelen, José Alexandre e Adriel

Filhos do Alcione


Tiago, Emanuel, Rafael, David, Andre, Susana, Vergílio e Angelina

3 Bisnetos:

Luiza, Gabriel e Guilherme

Em 1986 Mudou-se para Rio Verde – GO e em seguida para Várzea Grande – MT, onde faleceu em 19/04/2006, sendo sepultado em Campo Mourão – PR.

Campo Mourão, 16/agosto/2006


Altair Ferreira de Andrade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT

Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Nilva Maria Barros Maciel Corrêa
Tabellã Substituta

Tabellã

Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
Tabellã Substituta

Felício Carlos Lemos dos Santos
Tabellão Substituto

Cecimildes Ferreira Gomes
Escritor Juruamentado

REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO, PROCURAÇÕES, ESCRITURAS E TABELIONATO

RUA CÂNDIDO MARIANO, 302 - CENTRO - TEL: (0xx65) 3624-0547 / Fax: (0xx65) 322-8850 - CUIABÁ - MATO GROSSO

E-mail: cart3of@terra.com.br - cart3of@terra.com.br - Site: www.cart3of.com.br

Livro: 162C

Folha: 185

Tomo: 77285

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro de Registro de Óbitos desta Capital, foi registrada a morte de ALCIDES FERREIRA DE ANDRADE, falecido(,) no dia 19 de abril de 2006 às 15 horas e 00 minutos, em PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CUIABÁ/MT, sexo Masculino, com 72 Anos de idade, profissão APOSENTADO, natural de PESSEVA/PA, estado civil solteiro, residente à RUA 32, QUADRA 122, Nº 02, BAIRRO COSTA VERDE - Várzea Grande/MT. ***

Filho de ALCINO FERREIRA DE ANDRADE (FALECIDO), naturalidade AG, profissão e de Dona NATALIA FERREIRA DE ANDRADE (FALECIDA), naturalidade AG, profissão. ***

Foi Declarada a Morte por DINA SCHARLO SCHNEIDER, sendo atestado pelo(a) médico(n) Dr(a) MOACIR LOURENÇO C. JUNIOR (CRM 4744), que deu como causa morte CAUSA INDETERMINADA. ***

O sepultamento foi realizado no CEMITÉRIO DE CAMPO MOURÃO/PR. ***

Registro feito no dia 19 de abril de 2006. ***

Observações:
(PSL) A DECLARANTE INFORMA QUE O FALECIDO DEIXOU 04 FILHOS MAIORES E DEIXOU BENS A INVENTARIAR



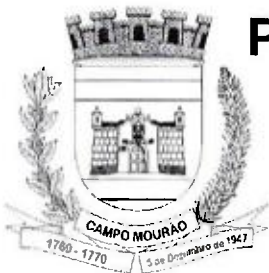
O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2006

[Handwritten signature]



Cecimildes Ferreira Gomes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

AO DAL

PARECER N.º 049/2007

*As comissões Parlamentares -
20, 22/06/07*

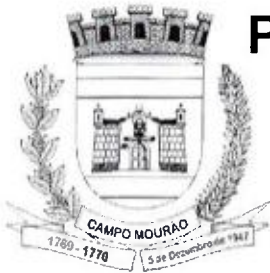
Ref.: Projeto de Lei n.º 099/2007

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência a este órgão atribuída pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

RELATÓRIO

"DENOMINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS, AS MORADIAS CONSTRUÍDAS PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, NO LOTE 406-B, DOADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO", é a súmula da proposição em comento, exposta e 04 (quatro) artigos.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR



NO MÉRITO

O Projeto de Lei nº 099/2007, não encontra óbice, no que tange a admissibilidade de sua tramitação.

Todavia, permito-me alertar os Vereadores membros da Comissão de legislação para a redação da Súmula e, bem assim, do artigo 1º, eis que, data vênia, não atende requisitos ditados pela técnica legislativa. Exemplificando: a denominação de "São Francisco de Assis" é dirigida ao Conjunto Habitacional ou às moradias?

Recomendo ao aludido Colegiado que ajuste o texto, através de emendas.

É o parecer.

Campo Mourão, 21 de junho de 2007.

ROBERTO P. RIBEIRO DE CASTRO
Procurador Parlamentar
O.A.B. /PR – 6.608

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo nº 1797/2007
Campo Mourão, 21/06/07 às 16:55
Rosemilson
PROTÓCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



PROJETO DE LEI Nº 099/2007.

AUTORIA: Vereador Edson Silva de Lima.

Enviado à COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Relator Vereador Ademir Franco de Lima.

Relatório:

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 099/2007, protocolado sob nº 1230 em 9 de maio de 2007, que: **Denomina “São Francisco de Assis”, o Conjunto Habitacional construído pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, no lote 406-B, doado pelo Município de Campo Mourão e seus respectivos logradouros: Rua Projetada A, Rua Vereador José Dutra de Almeida Lira, Rua Projetada B e Rua Alcides Ferreira de Andrade.**

VOTO DO RELATOR

A proposta de Lei encontra amparo legal no Inciso I, do Artigo 107 do Regimento Interno desta Casa.

Cita o autor em sua mensagem justificativa que o Projeto de Lei tem por finalidade denominar o novo Conjunto Habitacional que está sendo edificado pela Companhia de Habitação do Paraná. Conjunto este que vai contemplar os moradores da atual Vila São Francisco de Assis, conforme o programa de desfavelamento.

Pretende-se ainda, através da mesma proposta de lei, denominar os logradouros do citado Conjunto, sendo Rua Projetada A: de **Rua Vereador José Dutra de Almeida Lira** e Rua Projetada B: de **Rua Alcides Ferreira de Andrade**.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



A denominação de logradouros públicos é disciplinada pela Lei Municipal nº 1185 de 31 de agosto de 1998.

Contudo, analisando o processo verificamos que as divergências apontadas pelo Procurador Parlamentar através do Parecer nº 049/2007 em relação a redação da Súmula e do art. 1º, já foram corrigidas pelo autor, sendo que a redação alterada encontra-se anexada ao processo.

Considerando os aspectos legais, concluímos pela admissibilidade da matéria manifestando nosso **VOTO FAVORÁVEL**, para tramitação nesta Casa de Leis.

Sala das Comissões Permanentes do Poder Legislativo de Campo Mourão, em 17 de agosto de 2007.


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Presidente - Relator


ROQUE APARECIDO DE FREITAS


SIDNEI DE SOUZA JARDIM

Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora.....: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO
 Orgao.....: 06 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO-SEPLA
 Unidade Orcamentaria: 06.05 DEPTO DE CONTROLE URBANO - DECUR
 Atividade= 2055 Manter o Depto de Controle Urbano

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes				
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pago no Ano	Pagos a Efetuar
04	Administracao						
04127	Ordenamento Territorial						
041270010	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO						
041270010.2.055000	Manter o Depto de Controle Urbano						
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL						
106	Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						
	145.000,00	0,00	0,00		0,00	145.000,00	49.679,12
		11.067,75	0,00		0,00	0,00	0,00
		95.320,88	84.253,13		0,00	84.253,13	11.067,75
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS						
107	Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						
	8.000,00	0,00	0,00		0,00	8.000,00	8.000,00
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL						
108	Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						
	3.000,00	0,00	0,00		0,00	3.000,00	2.895,96
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
		104,04	104,04		0,00	104,04	0,00
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO						
109	Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						
	2.000,00	0,00	0,00		0,00	2.000,00	1.630,00
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
		370,00	370,00		0,00	370,00	0,00
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS						
110	Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						
	23.000,00	0,00	0,00		0,00	23.000,00	10.163,42
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
		12.836,58	12.836,58		0,00	12.836,58	0,00
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO						
111	Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						
	12.000,00	0,00	0,00		0,00	12.000,00	5.910,80
		0,00	893,90		0,00	578,90	315,00
		6.089,20	5.762,20		0,00	5.447,20	642,00
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
112	Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						
	500,00	0,00	0,00		0,00	500,00	500,00

Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora.....: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO
 Orgao.....: 06 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO-SEPLA
 Unidade Orcamentaria: 06.05 DEPTO DE CONTROLE URBANO - DECUR
 Atividade= 2055 Manter o Depto de Controle Urbano

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado		Total Creditos		Saldo Disponivel	
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar					
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA										
113	Fonte.....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio										
		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	16.268,28			
			1.840,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			13.731,72	11.891,27	0,00	0,00	11.891,27	1.840,45			
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA										
114	Fonte.....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio										
		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.370,80			
			36,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00			
			3.629,20	3.548,20	36,00	3.548,20	81,00				
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
115	Fonte.....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio										
		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	63,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			1.937,00	1.937,00	0,00	1.937,00	0,00				
Total Unidade Orcamentaria		230.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.500,00	96.481,38			
			12.944,20	893,90	36,00	578,90	315,00				
			134.018,62	120.702,42	36,00	120.387,42	13.631,20				
Total do Orgao		230.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.500,00	96.481,38			
			12.944,20	893,90	36,00	578,90	315,00				
			134.018,62	120.702,42	36,00	120.387,42	13.631,20				
Total Geral		230.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.500,00	96.481,38			
			12.944,20	893,90	36,00	578,90	315,00				
			134.018,62	120.702,42	36,00	120.387,42	13.631,20				

- Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora.....: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Resumo Final

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel	
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes				Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano				Pagtos a Efetuar
SECRETARIA DO PLANEJA	230.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.500,00	96.481,38		
		12.944,20	893,90	36,00	578,90	578,90	315,00		
		134.018,62	120.702,42	36,00	120.387,42	120.387,42	13.631,20		
Total Geral	230.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.500,00	96.481,38		
		12.944,20	893,90	36,00	578,90	578,90	315,00		
		134.018,62	120.702,42	36,00	120.387,42	120.387,42	13.631,20		

Nelson Jose Tureck
 Prefeito Municipal

Alex Barbosa
 CRC-PR 049409/O-9
 Depto de Tesouraria e Contabilidade



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PSDB

PROJETO DE LEI Nº 099/2007.

AUTORIA DO VEREADOR: EDSON SILVA DE LIMA

RELATORA: VEREADORA MARLA A. TURECK DINIZ

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de Lei de nº 099/2007, protocolado sob nº 01230/2007 em 09 de maio de 2007, que **DENOMINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS", O CONJUNTO HABITACIONAL CONSTRUÍDO PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, NO LOTE 406-B, DOADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E SEUS RESPECTIVOS LOGRADOUROS. RUA PROJETADA A: RUA VEREADOR JOSÉ DUTRA DE ALMEIDA LIRA. RUA PROJETDA B: RUA FERREIRA DE ANDRADE.**

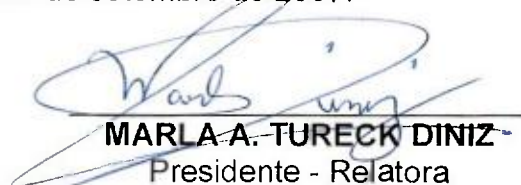
VOTO DA RELATORA:

Após dos documentos ajuntados do projeto nº 067/2007, no que compete a esta Comissão analisar, informamos que o mesmo, informamos que o mesmo há previsão:

- PPA Código nº 4127 – Ordenamento Territorial;
- LDO Órgão 06 - Programa 05 – Departamento de Controle Urbano e
- LOA Rubrica 06.05.04.041270010 – Programa de Planejamento Urbano.

Assim sendo não há óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES 25 de setembro de 2007.


MARLA A. TURECK DINIZ
Presidente - Relatora


SALVADOR MARTINS TURIBIO
Membro


EDSON SILVA DE LIMA
Membro

L E I N° 1 0 6 2

De 21 de outubro de 1997

Institui a obrigatoriedade de ato solene para inauguração de logradouros públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de realização de ato solene para a inauguração de logradouros públicos, ou para lançamento de sua nova denominação.

Art. 2º A solenidade será presidida pelo Chefe do Poder Executivo, ou por pessoa por ele designada, devendo contar com a participação de representante do Poder Legislativo, familiares da pessoa homenageada, entidades ou pessoas ligadas às atividades públicas do homenageado, bem como de representantes de entidades e empresas localizadas no referido logradouro.

Art. 3º A solenidade culminará com o descerramento de placa alusiva à nova denominação do logradouro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 21 de outubro de 1997

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Rubens Sanches Hernandes
Procurador Geral

Ricardina Dias
Secretária do Planejamento



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira - P.T.B

COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PROJETO DE LEI Nº 099/2007

Autoria: Edson Silva de Lima.

Súmula: Denomina "São Francisco de Assis", as moradias construídas pela Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, no lote 406-B, doado pelo Município de Campo Mourão e seus respectivos logradouros. Rua Projetada A: Rua Vereador José Dutra de Almeida Lira. Rua Projetada B: Rua Alcides Ferreira de Andrade

RELATÓRIO

O Vereador Autor com fulcro nas premissas do inciso I, do art. 107, do R.I. apresenta proposição no sentido de *Denominar "São Francisco de Assis", as moradias construídas pela Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, no lote 406-B, doado pelo Município de Campo Mourão e seus respectivos logradouros. Rua Projetada A: Rua Vereador José Dutra de Almeida Lira. Rua Projetada B: Rua Alcides Ferreira de Andrade.*

Destaca em sua Justificativa homenagem a estas duas figuras renomadas que fizeram história na sociedade Mourãoense, "o ex-vereador **José Dutra de Almeida Lira**, que teve marcante passagem nesta Casa de Leis e **Alcides Ferreira de Andrade** um bravo pioneiro que aqui chegou aos primeiros anos da colonização das terás dos Campos do Mourão".

A matéria recebeu parecer favorável a tramitação pela demais Comissão de Legislação e Redação, inclusive com a manifestação da Procuradoria Parlamentar.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (41) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira - P.T.B

Relatoria reservada à Presidência da
Comissão nos termos do art. 51, inciso XIV, do R.I. a Relatoria.

PARECER DO RELATOR

A matéria esta proposta nos termos da Lei Municipal nº 1.185 de 31 de Agosto de 1998, que disciplina a denominação de Próprios e Logradouros Públicos.

Não se vislumbra qualquer óbice quanto à tramitação da matéria.

Isto posto, voto **FAVORAVEL** a tramitação, obsecrando aos demais Pares desta Comissão que sigam orientação da Relatoria.

Campo Mourão, 01 de Outubro de 2007.

Luiz Alfredo da Cunha Bernardo - Relator

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

O Vereador ISIDORO DA SILVA MORAES assim se manifesta: favoravel. Assinatura:

O Vereador CARLOS KOCH assim se manifesta: FAVORAVEL. Assinatura:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ
 Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 2450
 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
 e-mail: legislativo@camaracm.com.br www.camaracm.com.br
 Departamento de Assuntos Legislativos



PROCOLO Nº 1230/2007	PROJETO DE LEI Nº 099/2007
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
22 06 2007	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
22 06 2007	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
22 06 2007	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA	
16 10 2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
17 10 2007	Emenda	APROVADO	X	REJEITADO	
17 10 2007	Projeto e Emenda	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES: Emenda do Vereador Luiz Alfredo - Denomina São Fco de Assis o Conj Habitacional edificado sob o lote 406-B,

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------	---------------------------

 DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 099/2007

Autoria do(s): Edson Lima

Correção nos seguintes pontos:

QUESTA - EDIFICADO sob o lote

PROVA

Art. 1º EDIFICADO sob o lote

Campo Mourão, em 25 / OUTUBRO /2007.



Giovane José Martins

Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI N° 099/2007

DENOMINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS", O CONJUNTO HABITACIONAL EDIFICADO SOB O LOTE 406-B, DOADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E SEUS RESPECTIVOS LOGRADOUROS.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, **aprova** e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado "SÃO FRANCISCO DE ASSIS", o conjunto habitacional edificado sob o Lote 406-B, doado pelo Município de Campo Mourão.

Art. 2º Denomina os logradouros do Conjunto Habitacional "São Francisco de Assis", conforme discrimina:

I - Projetada A: **Rua Vereador José Dutra de Almeida Lira**;

III - Projetada B: **Rua Alcides Ferreira de Andrade**.

Art. 3º A inauguração dos logradouros públicos constantes no art. 1º desta Lei deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei nº 1.062, de 21 de outubro de 1997.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (41) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 099/2007

DENOMINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”, O CONJUNTO HABITACIONAL EDIFICADO SOB O LOTE 406-B, DOADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E SEUS RESPECTIVOS LOGRADOUROS.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado “**SÃO FRANCISCO DE ASSIS**”, o conjunto habitacional edificado sob o Lote 406-B, doado pelo Município de Campo Mourão.

Art. 2º Denomina os logradouros do Conjunto Habitacional “**São Francisco de Assis**”, conforme discrimina:

I - Projetada A: **Rua Vereador José Dutra de Almeida Lira**;

III - Projetada B: **Rua Alcides Ferreira de Andrade**.

Art. 3º A inauguração dos logradouros públicos constantes no art. 1º desta Lei deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei nº 1.062, de 21 de outubro de 1997.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 3.577/07-GAB/PRES.

Campo Mourão, 30 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 36/07 – “Cria a obrigatoriedade de afixação de alertas sobre riscos de queimaduras com álcool líquido, na forma que especifica, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 41/07 – “Dispõe sobre a prevenção de acidentes nas escolas da rede pública do Município de Campo Mourão” de autoria do Vereador Carlos Antonio Izidoro Koch;
- 93/07 – “Institui a coleta seletiva interna de papel reciclável nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Campo Mourão, e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Marla Aparecida Tureck Diniz;
- 99/07 – “Denomina São Francisco de Assis, o Conjunto Habitacional edificado sob o lote 406-B, doado pelo Município de Campo Mourão e seus respectivos logradouros”, de autoria do Vereador Edson Silva de Lima;
- 155/07 – “Declara de utilidade pública a Associação de Moradores dos Jardins Santa Nilce I, Santa Nilce II, Ana Eliza, São Sebastião, São Pedro, Conrado e Conjunto Residencial Primavera – AUNIJAR”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 156/07 – “Institui o Dia do Interactiano a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro”, de autoria do Vereador Edson Silva de Lima;
- 170/07 – “Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante permuta, o imóvel que especifica”, de autoria do Poder Executivo;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Fl. 02 do Ofício nº 3.577/07 – GAB/PRES.

- 205/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa Campo Mourão 60 Anos – Cidade Natal no período que especifica e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,

Dr. ~~Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Presidente



MENSAGEM DE VETO Nº 022/2007

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 3830/2007

Campo Mourão, 22/11/07 hora: 17:35

Rosemilson
PROTOCOLISTA

*Encaminhe-se na mesa
legal.
20, 23/11/07*

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, com base no § 1º do art. 33 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 99/2007, que "DENOMINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, O CONJUNTO HABITACIONAL EDIFICADO SOB O LOTE 406-B, DOADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E SEUS RESPECTIVOS LOGRADOUROS".

Ouvida, a Procuradoria-Geral manifestou-se pelo veto total do projeto de lei em questão.

Razões de veto

"O projeto de lei em tela deve ser vetado totalmente, porquanto seu parágrafo 2º afronta o disposto no art. 2º da Lei nº 1.185, de 31 de agosto de 1998.

Ademais, considerando que se trata de conjunto novo, o nome que deve ser dado não deve trazer recordações da situação passada anteriormente pelas pessoas que viveram na favela São Francisco de Assis, que era triste. Destarte, o nome Francisco de Assis, mesmo precedido da palavra "conjunto" leva qualquer um a fazer uma injusta vinculação à pobreza, o que deveras pode violar a dignidade dos beneficiários do programa municipal."

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Campo Mourão, 22 de novembro de 2007.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



of. 4.139/07 - 10/12/07 - Prefeito

Campo Mourão

Cidade Escola



Ofício nº 1702/2007 - DEADM/SEFAD

Campo Mourão, 4 de dezembro de 2007

Providências de of. rep. n.
70, 06/12/07

AO DAL

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a retirada das seguintes Mensagens de Veto:

- Mensagem de Veto nº 020/2007 – “Institui a coleta seletiva interna de papel reciclável nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campo Mourão, e dá outras providências”.

- Mensagem de Veto nº 022/2007 – “Denomina São Francisco de Assis, o Conjunto Habitacional edificado sob o lote 406-B, doado pelo Município de Campo Mourão e seus respectivos logradouros”.

Atenciosamente

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão – PR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo nº 4080,2007
Campo Mourão, 05/12/07 Horas 17:29
ROSEMILSON
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 4.139/07-GAB/PRES.

Campo Mourão, 10 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº 1.702/07 – DEADM/SEFAD, informamos Vossa Excelência que foi aprovada a retirada das seguintes Mensagens de Veto:

- Mensagem de Veto nº 20/07 – “Institui a coleta seletiva interna de papel reciclável nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campo Mourão, e dá outras providências”;
- Mensagem de Veto nº 22/07 – “Denomina São Francisco de Assis, o Conjunto Habitacional edificado sob o lote 406-B, doado pelo Município de Campo Mourão e seus respectivos logradouros”.

Respeitosamente,

Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1139/2007

DE 14/12/2007

LEI Nº 2313

De 13 de dezembro de 2007

Denomina “**São Francisco de Assis**”, o Conjunto Habitacional edificado sob o lote 406-b, doado pelo Município de Campo Mourão e seus respectivos logradouros.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado “**São Francisco de Assis**”, o Conjunto Habitacional edificado sob o Lote 406-B, doado pelo Município de Campo Mourão.

Art. 2º Denomina os logradouros do Conjunto Habitacional “**São Francisco de Assis**”, conforme discrimina:

I - Projetada A: **Rua Vereador José Dutra de Almeida Lira;**

III - Projetada B: **Rua Alcides Ferreira de Andrade.**

Art. 3º A inauguração dos logradouros públicos constantes no art. 1º desta Lei deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei nº 1.062, de 21 de outubro de 1997.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 13 de dezembro de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel
Procurador-Geral

Cláudia Mara Padilha
Secretária do Planejamento

LEI Nº 2313

De 13 de dezembro de 2007

Denomina “São Francisco de Assis”, o Conjunto Habitacional edificado sob o lote 406-b, doado pelo Município de Campo Mourão e seus respectivos logradouros.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado “São Francisco de Assis”, o Conjunto Habitacional edificado sob o Lote 406-B, doado pelo Município de Campo Mourão.

Art. 2º Denomina os logradouros do Conjunto Habitacional “São Francisco de Assis”, conforme discrimina:

I - Projetada A: Rua Vereador José Dutra de Almeida Lira;

III - Projetada B: Rua Alcides Ferreira de Andrade.

Art. 3º A inauguração dos logradouros públicos constantes no art. 1º desta Lei deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei nº 1.062, de 21 de outubro de 1997.

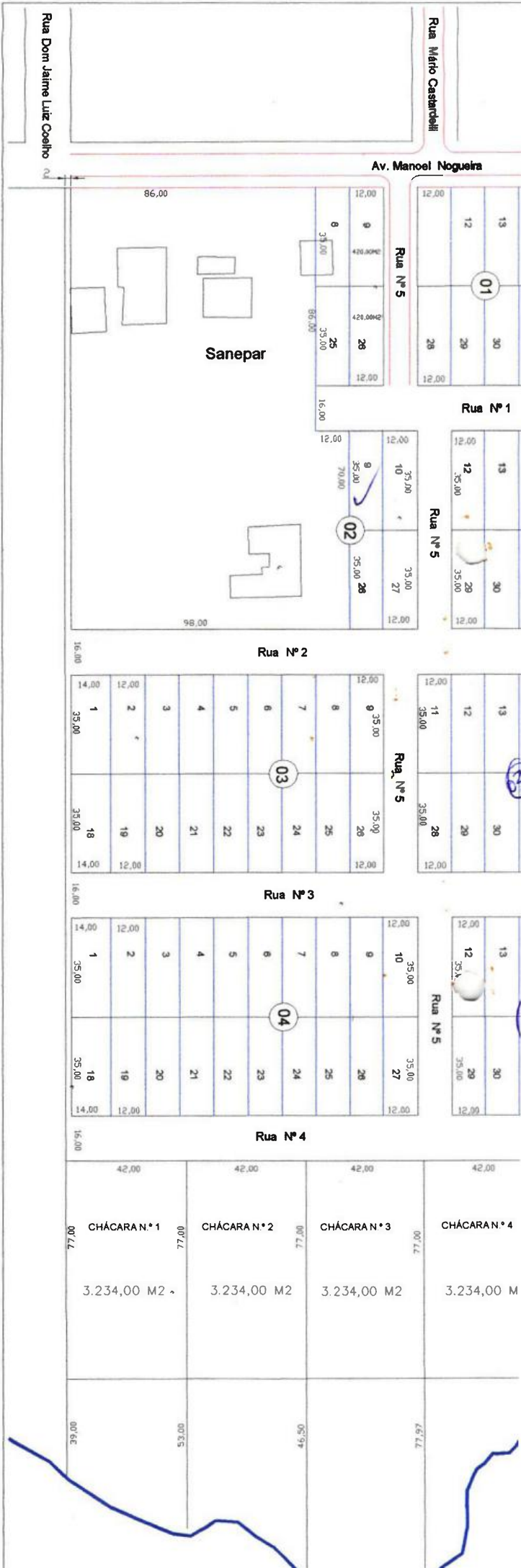
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 13 de dezembro de 2007

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**

José Luiz Gurgel - **Procurador-Geral**

Cláudia Mara Padilha - **Secretária do Planejamento**

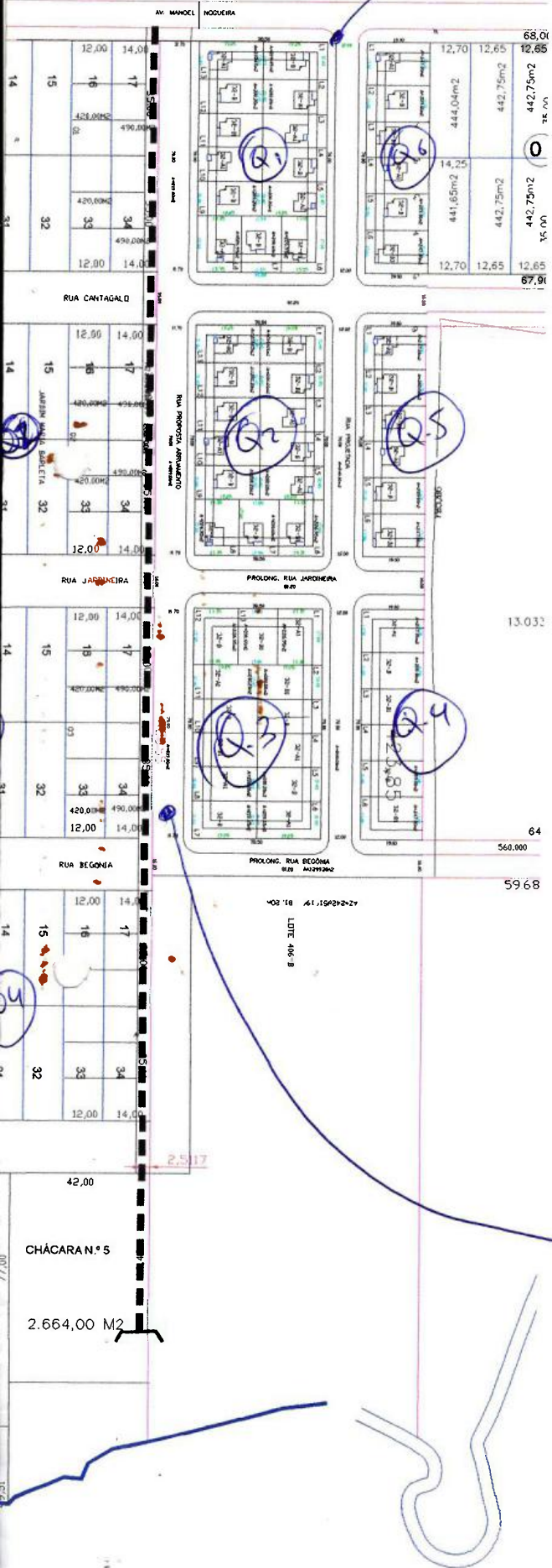


138-C-2
BTOCNR.



Entre as Quonias

- Q1
 - Q2
 - Q3
 - Q-4
 - Q-5
 - Q-6
- } CONS. HABIT



Entre as Quonias

- Q1
 - Q2
 - Q3
 - Q4
- } Jardim M. BARLETTA
-
- Q1
 - Q2
 - Q3
 - LOTE 406-B
- } CONS. HABITACIONAL
CO HABIT